



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 088/2025

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 11 da quadra nº 01, medindo 300,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no prolongamento da Rua Piauí, 182, Residencial Pedro Teles, no perímetro urbano desta cidade, *Por se destinar a urbanização específica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.*

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art 1º Fica aprovado à subdivisão do lote nº 11 da quadra nº 01, medindo 300,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no prolongamento da Rua Piauí, 182, Residencial Pedro Teles, no perímetro urbano desta cidade, em duas áreas distintas abaixo discriminadas:

Lote nº 11-A da Quadra nº 01 – (BCI -159010 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 10100111101010) - Área do terreno 150,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no prolongamento da Rua Piauí, 182, Residencial Pedro Teles, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Pela frente: com o prolongamento da Rua Piauí, medindo 5,00 metros;

Pela direita: com o lote nº 10, medindo 30,00 metros;

Pela esquerda: com o lote nº 11-B, medindo 30,00 metros;

Pelo fundo: com a propriedade do Sr. Antonio Licurgo, medindo 5,00 metros.

Lote nº 11-B da Quadra nº 01 – (BCI – 159154 – inscrição municipal – 10100111102010) - Área do terreno 150,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no prolongamento da Rua Piauí, 186, Residencial Pedro Teles, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Pela frente: com o prolongamento da Rua Piauí, medindo 5,00 metros;

Pela direita: com o lote nº 11-A, medindo 30,00 metros;

Pela esquerda: com o lote nº 12, medindo 30,00 metros;

Pelo fundo: com a propriedade do Sr. Antonio Licurgo, medindo 5,00 metros.

Art 2º O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 30 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal